KP CP Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ Nº 28.903.657/0001-88
(Administrado pela BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Demonstrações Financeiras referentes ao período de 19 de maio de 2025 (data do início das atividades como fundo de investimento em direitos creditórios) a 31 de dezembro de 2025

KPDS 1898144

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras **3**

Demonstração da posição financeira **6**

Demonstração do resultado **7**

Demonstração da mutação do patrimônio líquido **8**

Demonstração dos fluxos de caixa - Método direto **9**

Notas explicativas às demonstrações financeiras **10**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua do Passeio, 38 - Setor 2 - 17º andar - Centro
20021-290 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Caixa Postal 2888 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Telefone +55 (21) 2207-9400
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas, à Administradora e Gestora do
KP CP Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada
Rio de Janeiro – RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do KP CP Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Fundo"), administrado pela BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Administradora"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 19 de maio de 2025 (data de início das atividades como fundo de investimento em direitos creditórios) a 31 de dezembro de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do KP CP Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 19 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Valorização de aplicações em cotas de fundo de investimento em direitos creditórios

Conforme descrito na nota explicativa n° 4, em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possuía R$ 508.542 mil, correspondente a 95,44% de seu patrimônio líquido representado por aplicações em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios ("Fundos Investidos"), cuja mensuração a valor justo se dá pela atualização dos valores das cotas dos Fundos Investidos, divulgadas pelos respectivos administradores. Esses fundos investem substancialmente em ativos que não são ativamente negociados, para os quais os preços ou indexadores/parâmetros não são observáveis no mercado. Devido ao fato desses ativos serem os principais elementos que influenciam o patrimônio líquido do Fundo, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, esse assunto foi considerado como significativo para nossa auditoria.

Como nossa auditoria endereçou esse assunto
Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não estão limitados a:

- Recalcular a valorização da aplicação nos Fundos Investidos, com base nas cotas divulgadas pelos seus respectivos administradores;
- Obter a carteira de investimentos e a última demonstração financeira disponível dos Fundos Investidos na data-base da nossa auditoria e avaliar, de acordo com a composição e perfil de risco dos investimentos, os assuntos significativos que possam impactar os ativos do Fundo auditado; e
- Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitável o saldo dos ativos financeiros, no tocante à sua mensuração, assim como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2025.

Responsabilidade da Administradora do Fundo sobre as demonstrações financeiras

A Administradora é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora é responsável, pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

– Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

– Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

– Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora.

– Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

– Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administradora a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administradora, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2026

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC SP-014428/O-6 F-RJ

Igor Calheiros Nogueira da Gama
Contador CRC RJ-106531/O-6

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

KP CP Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ Nº 28.903.657/0001-88
(Administrado pela BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de Reais)

Ativo	Nota	Quantidade	31/12/2025	% sobre o patrimônio líquido
Disponibilidades				
BNY Mellon Banco S.A.			1	-
Fundos de investimento - Renda Fixa			29.132	5,47
BNY Mellon ARX Liquidez Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI	**4.a**	**9.583.558**	29.132	5,47
Fundo de investimento em direitos creditórios			508.542	95,44
Cotas de Fundos em Direitos Creditórios	**4.a**	**202.284,06**	508.542	95,44
Valores a receber			510	0,10
Cotas de Fundos de Investimentos			510	0,10
Outros			1	0,00
Outros			1	0,00
Total do Ativo			538.186	101,00
Passivo				
Valores a pagar			5.331	1,00
Resgate de Cotas			3.148	0,59
Taxa de Administração	**9.a**		919	0,17
Taxa de Performance	**9.c**		1.196	0,22
Custódia	**9.b**		25	0,00
Outros			43	0,01
Patrimônio líquido			532.855	100,00
Total do passivo e patrimônio líquido			538.186	101,00

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

KP CP Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ Nº 28.903.657/0001-88
(Administrado pela BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Demonstração do resultado

Período de 19 de maio de 2025 (data de início das atividades como fundo de investimento em direitos creditórios) a 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de Reais)

Composição do resultado do período	Período de 19/05/2025 a 31/12/2025
Cotas de fundo de investimento em direitos creditórios	55.307
Resultado com aplicações em cotas de fundos	55.307
Outros fundos de investimento	877
Resultado com aplicações em cotas de fundos	877
Despesas	(7.906)
Taxa de administração	(6.157)
Taxa de performance	(1.452)
Auditoria e custódia	(218)
Taxa de fiscalização	(25)
Despesas diversas	(54)
Resultado do período	48.278

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

KP CP Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ Nº 28.903.657/0001-88
(Administrado pela BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Demonstração da mutação do patrimônio líquido

Período de 19 de maio de 2025 (data de início das atividades como fundo de investimento em direitos creditórios) a 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de Reais)

	Período de 19/05/2025 a 31/12/2025
Patrimônio líquido no início do período	
196.709.732,36 cotas a R$ 2,213184	435.355
Cotas emitidas	
48.784.145,53 cotas emitidas	113.721
Cotas resgatadas	
27.539.438,34 cotas resgatadas	(64.499)
Resultado do período	48.278
Patrimônio líquido no final do período	
217.954.439,55 cotas a R$ 2,444798	532.855

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

KP CP Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ Nº 28.903.657/0001-88
(Administrado pela BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Demonstração dos fluxos de caixa - Método direto

Período de 19 de maio de 2025 (data de início das atividades como fundo de investimento em direitos creditórios) a 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de Reais)

	Período de 19/05/2025 a 31/12/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
(-) Aplicação em cotas de fundos de direitos creditórios	(123.855)
(+) Resgate de cotas de fundos de direitos creditórios	59.074
(+) Recebimento/Amortização de cotas de fundos de direitos creditórios	30.750
(+/-) Recebimento de rendimento de outros fundos de investimento	877
(-) Pagamento de taxas de administração	(5.604)
(-) Pagamento de taxas de performance	(949)
(-) Demais pagamentos e recebimentos	(228)
Caixa líquido consumido pelas atividades operacionais	(39.935)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
(+) Cotas emitidas	113.721
(-) Cotas resgatadas	(61.351)
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento	52.370
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**12.435**
Caixa e equivalente de caixa no início do período	16.698
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	29.133

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
(Valores expressos em milhares de *Reais*)

1 Contexto operacional

KP CP Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Fundo"), foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial, de Classe única de cotas e com prazo indeterminado de duração e iniciou suas operações em 3 de novembro de 2017 e, em assembleia ocorrida em 11 de abril de 2025, aprovou-se a adaptação do Fundo à Resolução 175/22 e a transformação do Fundo de Investimento Multimercado em Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("FIDC") a partir da abertura de 19 de maio de 2025.

A Classe Única de cotas do KP CP Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Classe"), foi constituída sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração e sem subclasse, que tem por objetivo investir, pelo menos, 67% do seu patrimônio líquido em cotas de classes de investimento em direitos creditórios ("Cotas de FIDC") que atendam à definição de direitos creditórios da Resolução CMN nº 5.111, de 21 de dezembro de 2023, aos Critérios de Elegibilidade e à política de investimento da Classe.

A gestão da carteira do Fundo, assim como da Classe, compete à KP Gestão de Recursos Ltda. ("Gestora").

A Classe destina-se especificamente a receber investimentos de titularidade de investidores qualificados, nos termos do Art. 12 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/21.

A parcela do patrimônio líquido da Classe que não seja alocada em Cotas de FIDC, os quais representam, no máximo, 33% do patrimônio líquido da Classe, será necessariamente mantida em moeda corrente nacional e/ou alocada, pela Gestora, nos "Ativos Financeiros de Liquidez", em estrita observância aos critérios de seleção, composição e diversificação previstos na Resolução CVM 175, sendo estes:

i. títulos públicos federais;

ii. ativos financeiros de renda fixa de emissão ou coobrigação de instituições financeiras;

iii. operações compromissadas lastreadas nos títulos públicos federais e ativos financeiros de renda fixa de emissão ou coobrigação de instituições financeiras; e

iv. cotas de classes que invistam exclusivamente em títulos públicos federais e ativos financeiros de renda fixa de emissão ou coobrigação de instituições financeiras e operações compromissadas nesses títulos.

É vedada a aquisição de Direitos Creditórios originados ou cedidos pelo Administrador, Gestora, Consultor Especializado ou partes a eles relacionadas somente nos casos que:

- A Gestora, a entidade registradora e o Custodiante dos direitos creditórios não sejam partes relacionadas entre si;

- O Custodiante e a entidade registradora sejam partes relacionadas ao Originador ou à Cedente.

É vedada a realização de operações com derivativos que tenham como contraparte a gestora ou suas partes relacionadas, assim como é vedado investimento da classe em ativos no exterior, de qualquer espécie. Os investimentos em classes não são garantidos pela BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Administradora"), pela Gestora ou por nenhum mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos ("FGC").

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios que são definidas pela Instrução nº 489/11 da CVM e Resolução nº 175/22, emitida pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

Na elaboração destas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

Em decorrência da transformação do fundo em Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, conforme descrito na nota explicativa nº 1, as demonstrações financeiras do Fundo, referentes ao período de 19 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025, não estão sendo apresentadas comparativamente ao exercício anterior.

3 Descrição das políticas contábeis

As políticas contábeis aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras estão descritas a seguir:

a. Caixa e equivalente de caixa

Equivalentes de caixa são aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e às aplicações em cotas de classe de investimento com conversibilidade imediata, além dos valores das operações compromissadas realizadas a receber.

b. Apuração de resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

c. Fluxo de caixa

Para fins das demonstrações dos fluxos de caixa a Classe utiliza o método direto.

d. Ativos Financeiros

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Um ativo financeiro é designado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso o ativo seja mantido dentro do modelo de negócios cujo objetivo seja a negociação do respectivo ativo financeiro, desde que seja designado como tal no momento do reconhecimento inicial.

Os ativos financeiros são designados pelo valor justo por meio do resultado se a classe gerencia tais investimentos e toma decisões de compra e venda baseadas em seus valores justos de acordo com a gestão de riscos documentada e a estratégia de investimentos da classe. Os custos da transação, após o reconhecimento inicial, são reconhecidos no resultado como incorridos. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são mensurados ao valor justo, e mudanças no valor justo desses ativos são reconhecidas no resultado do período.

e. Cotas de classes de investimento em direitos creditórios

As cotas de classes de investimento em direitos creditórios são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pela variação no valor das cotas informado por seus respectivos administradores, e estão classificadas na categoria de "Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado". A valorização e/ou a desvalorização das cotas de Fundos de investimento em direitos creditórios estão apresentadas na rubrica "Resultado com aplicações em cotas de fundos" da seção referente às Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios das demonstrações do resultado.

f. Cotas de classes de investimento

As cotas de classe de investimento são registradas ao custo de aquisição, e quando classes abertas, ou seja, aquelas em que os cotistas podem solicitar o resgate de suas cotas a qualquer tempo, essas são ajustadas diariamente pela variação no valor das cotas informado pelos administradores das respectivas classes de investimento. Quando há aplicação em cotas de classes de investimentos de condomínio fechado ("classes fechadas"), a Administradora avalia o valor justo dessas cotas utilizando a seguinte ordem de prioridade: (i) caso o preço da cota seja divulgada pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3 S.A."), é utilizado o preço de fechamento da B3 S.A.; (ii) caso o preço não esteja disponível conforme item (i) anterior, a cotação de mercado é estimada pela mediana das cotações fornecidas por um pool de players do mercado para elaboração do "Preço Indicativo de Consenso" (PIC) e (iii) caso os itens (i) e (ii) não sejam aplicáveis, é utilizada a cota divulgada pelos administradores dos respectivas classes de investimento. Esses ativos estão classificados na categoria de "Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado". A valorização e/ou a desvalorização das cotas de classes de investimento estão apresentadas na rubrica "Resultado com aplicações em cotas de fundos" da seção referente a "Outros fundos de investimento" das demonstrações do resultado.

g. Títulos e valores mobiliários

Os ativos financeiros da Classe incluem: (i) moeda corrente nacional; (ii) cotas de classes que invistam exclusivamente em Títulos Públicos Federais e ativos financeiros de renda fixa de emissão ou coobrigação de instituições financeiras e Operações compromissadas nesses títulos.

Os ativos financeiros são classificados como ativos financeiros a valor justo por meio do resultado, empréstimos e recebíveis ou instrumentos financeiros derivativos, conforme a situação.

A Classe determina a classificação dos seus ativos financeiros no momento do seu reconhecimento inicial, quando ele se torna parte das disposições contratuais do instrumento. Ativos financeiros são reconhecidos inicialmente ao valor justo.

4 Títulos e valores mobiliários

a. Composição da carteira

Os títulos e valores mobiliários registrados na categoria de "Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado" e suas respectivas faixas de vencimento, quando aplicável, estão assim classificados:

	2025
Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado	**Valor justo**
Cotas de fundos classes – Renda Fixa	29.132
Cotas de classe em Direitos Creditórios (i)	508.542
Total:	**537.674**

Cotas de Classe em Direitos Creditórios (i)

Fundo	CNPJ	Tipo da Classe	Qtd. de Cotas	Valor da Cota	Valor Líquido 2025	% S/ Total
ACREDITAR FIDC	29.152.636/0001-30	Sênior I	42,01	60.788,22	2.554	0,48%
ACREDITAR FIDC	29.152.636/0001-30	Mezanino I	44,16	69.405,16	3.065	0,58%
MULTIAGRO FIDC	32.388.135/0001-62	Mezanino I	7.765,07	2.293,84	17.812	3,34%
ATF FIDC	51.306.712/0001-74	Sênior I	3.384,77	1.256,22	4.252	0,80%
BANFITA FIDC MULTISSETORIAL	35.580.989/0001-34	Sênior V	3.840,06	1.167,21	4.482	0,84%
BASSO FIDC	26.756.137/0001-64	Mezanino IX	236,53	28.698,83	6.788	1,27%
BASSO FIDC	26.756.137/0001-64	Sênior XV	135,26	40.921,86	5.535	1,04%
CERES CONFINA FIDC	42.336.323/0001-09	Sênior I	3.048,21	1.268,72	3.867	0,73%
CERES CONFINA FIDC	42.336.323/0001-09	Sênior II	3.041,16	1.324,65	4.028	0,76%
KP DRACMA FIDC	45.145.595/0001-01	Mezanino I	1.716,57	1.046,91	1.797	0,34%
KP DRACMA FIDC	45.145.595/0001-01	Sênior V	2.990,87	1.225,57	3.666	0,69%
KP DRACMA FIDC	45.145.595/0001-01	Sênior VI	2.616,51	1.207,87	3.160	0,59%
KP DRACMA FIDC	45.145.595/0001-01	Sênior VII	1.707,04	1.145,76	1.956	0,37%
KP DRACMA FIDC	45.145.595/0001-01	Sênior VIII	2.000,00	1.121,36	2.243	0,42%
KP DRACMA FIDC	45.145.595/0001-01	Sênior IX	1.000,00	1.118,06	1.118	0,21%
KP DRACMA FIDC	45.145.595/0001-01	Sênior X	1.000,00	1.114,77	1.115	0,21%
EVOLVE FIDC MULTISSETORIAL LP	24.796.631/0001-27	Sênior II	14.978,33	2.033,35	30.456	5,72%
FIDEM BANK FIDC	41.755.934/0001-10	Sênior I	2.197,40	1.837,71	4.038	0,76%
FLOWINVEST FIDC	20.460.014/0001-03	Sênior III	7,67	792.467,36	6.078	1,14%
GAVEA OPEN FIDC	31.024.386/0001-03	Sênior I	78,14	2.307,89	180	0,03%
GII GESTAO INTELIGENTE FIDC	24.546.098/0001-45	Sênior I	19,93	72.355,70	1.442	0,27%
GUARDIAN FIDC	40.802.124/0001-05	Sênior I	99,32	41.832,51	4.155	0,78%
GUARDIAN FIDC	40.802.124/0001-05	Mezanino I	119,47	45.879,24	5.481	1,03%
FIDC IOX I	19.388.423/0001-59	Sênior VIII	3.726,46	1.368,31	5.099	0,96%
JPI FIDC	27.217.664/0001-63	Sênior I	15,00	50.355,64	755	0,14%
KASTEN FIDC	55.938.045/0001-01	Sênior I	500,00	1.106,29	553	0,10%
KREDITARE FIDC	23.274.015/0001-43	Mezanino V	26,52	55.487,08	1.472	0,28%
KREDITARE FIDC	23.274.015/0001-43	Sênior I	25,01	81.562,20	2.040	0,38%
LARCA CONSIGNADO II FIDC	54.634.742/0001-06	Mezanino I	17.381,32	970,56	16.870	3,17%
LARCA CONSIGNADO II FIDC	54.634.742/0001-06	Sênior I	7.452,80	593,53	4.423	0,83%
LARCA CONSIGNADO II FIDC	54.634.742/0001-06	Sênior I	4.388,58	593,53	2.605	0,49%

Fundo	CNPJ	Tipo da Classe	Qtd. de Cotas	Valor da Cota	Valor Líquido 2025	% S/ Total
LARCA CONSIGNADO III FIDC	59.602.002/0001-01	Mezanino I	14.935,63	1.143,65	17.081	3,21%
LARCA CAPITAL FIDC	41.114.564/0001-32	Sênior I	924,13	9.957,34	9.202	1,73%
LARCA CAPITAL FIDC	41.114.564/0001-32	Mezanino I	2.731,74	11.341,83	30.983	5,81%
LARCA CONSIGNADO FIDC	51.326.028/0001-54	Sênior II	11.011,00	733,84	8.080	1,52%
LARCA CONSIGNADO FIDC	51.326.028/0001-54	Sênior I	25.169,13	342,05	8.609	1,62%
LARCA CONSIGNADO FIDC	51.326.028/0001-54	Mezanino II	6.448,64	761,93	4.913	0,92%
LARCA CONSIGNADO FIDC	51.326.028/0001-54	Mezanino I	4.822,12	414,78	2.000	0,38%
LARCA CONSIGNADO III FIDC	59.602.002/0001-01	Mezanino II	1.990,98	1.052,88	2.096	0,39%
META FIDC	29.953.928/0001-72	Mezanino I	51,43	70.227,91	3.612	0,68%
META FIDC	29.953.928/0001-72	Sênior I	75,70	57.238,03	4.333	0,81%
DCASH FIDC	32.202.903/0001-41	Sênior I	752,02	2.087,70	1.570	0,29%
MULTIAGRO FIDC	32.388.135/0001-62	Sênior I	11.605,43	2.049,35	23.784	4,46%
MULTIPLICA FIDC	23.216.398/0001-01	Mezanino IV	444,80	90.966,65	40.462	7,59%
MULTIPLIKE FIDC	29.469.420/0001-01	Mezanino I	121,41	67.924,72	8.246	1,55%
MULTIPLICA FIDC	23.216.398/0001-01	Sênior I	546,60	81.459,91	44.526	8,36%
MULTIPLIX MULTISSETORIAL FIDC	14.770.038/0001-58	Sênior I	17.608,91	1.184,06	20.850	3,91%
NOVA CAPITAL FIDC	33.289.359/0001-80	Mezanino I	912,16	11.534,77	10.522	1,97%
NOVA CAPITAL FIDC	33.289.359/0001-80	Sênior I	553,41	10.548,34	5.838	1,10%
IOX II FIDC DE	24.504.464/0001-01	Mezanino I	574,55	56.920,16	32.703	6,14%
IOX II FIDC DE	24.504.464/0001-01	Sênior I	984,77	51.439,97	50.657	9,51%
SBK CAPITAL FIDC MULTISSETORIAL	19.932.422/0001-23	Sênior XIII	2.974,66	1.035,97	3.082	0,58%
STARS BANK FIDC LP DE	42.700.626/0001-50	Sênior XI	169,74	45.878,24	7.787	1,46%
TRAÇADO FIDC	41.755.684/0001-19	Mezanino I	4.519,78	2.328,17	10.523	1,97%
URA AGRO FIDC	25.382.606/0001-60	Mezanino V	1.795,62	494,39	888	0,17%
URA AGRO FIDC	25.382.606/0001-60	Sênior VIII	4.975,51	625,14	3.110	0,58%
Total			**202.284**		**508.542**	**95,44%**

b. Critérios de elegibilidade

Somente poderão integrar a carteira da Classe, direitos de crédito que atendam aos seguintes requisitos:

i. Que tenham sido previamente selecionados e recomendados pela Gestora.

ii. Que atendam à Política de Investimentos descrita do Regulamento. Que representados por Cotas de FIDCs que não tenham pendente nenhum evento de avaliação ou evento de liquidação e estejam devidamente registrados perante a CVM;

iii. Que cuja documentação apresentada seja suficiente para o exercício das prerrogativas decorrentes da titularidade dos ativos, bem como comprovar a origem, existência e exigibilidade do Direito Creditório, conforme aplicável a depender da classe do Direito Creditório.

Caberá exclusivamente à Gestora:

iv. a análise e prévia seleção das Cotas de FIDC passíveis de aquisição pela Classe; e

v. a seleção dos Ativos Financeiros de Liquidez a serem adquiridos pela Classe.

A Gestora será a instituição responsável por verificar o enquadramento dos direitos creditórios à Política de Investimento, compreendendo, no mínimo, a validação das Cotas de FIDC de acordo com os Critérios de Elegibilidade e a observância aos requisitos de composição e diversificação, utilizando modelo estatístico consistente e passível de verificação.

Os investimentos da Classe se subordinarão aos requisitos de composição e de diversificação estabelecidos no Regulamento da Classe, sempre observado o disposto na legislação e regulamentação aplicáveis.

5 Rating

As cotas não são avaliadas por agência classificadora de risco (de rating) especializada, considerando o público-alvo da Classe.

6 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração da Classe.

7 Gerenciamento de riscos

a. Tipos de riscos

A Classe aplica, no mínimo, 67% do seu patrimônio líquido em Cotas de Classes de Investimento em Direitos de Crédito, o qual está sujeito a diversos riscos, conforme previsto em seu Regulamento, os quais incluem (de forma não exaustiva):

- Riscos associados à Classe e/ou aos FIDCs investidos
- Risco de Precificação
- Riscos de mercado

- Riscos de crédito
- Risco de Flutuação dos Ativos Financeiros
- Riscos associados as cotas de FIDCs.
- Riscos relacionados aos ativos dados em garantias de operações realizadas pela classe
- Riscos de liquidez
- Riscos operacionais
- Risco de Liquidação da classe
- Risco de concentração
- Risco normativo
- Risco jurídico
- Risco de segregação patrimonial
- Risco de cibersegurança
- Risco de saúde pública
- Risco socioambiental
- Risco associados às cotas de classes de investimento em direitos de crédito
- Risco macroeconômico
- Risco de governança
- Risco de desenquadramento
- Risco de Limitação de responsabilidade dos cotistas, regime de insolvência e patrimônio líquido negativo
- Risco de descontinuidade
- Risco decorrente da precificação dos ativos
- Risco do regime específico dos fundos não sujeitos à tributação periódica – lei 14.754/23
- Risco decorrente aos negócios e à situação patrimonial e financeira dos devedores
- Riscos e custos de cobrança
- Outros riscos

b. Controles relacionados aos riscos

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido da Classe, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

A avaliação do risco de crédito, principalmente dos emissores de direitos creditórios, é efetuada pela Gestora da Classe, que analisa a situação financeira e cadastral dos emissores e contrapartes das operações. Adicionalmente, a Administradora efetua o monitoramento dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento dos títulos em carteira. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos ou qualquer outro evento que afete a percepção de risco dos ativos, os mesmos serão avaliados pela equipe de risco de crédito e eventualmente submetidas para análise do Comitê Fiduciário da Administradora e são tomadas decisões para a constituição, ou não, de provisão para perdas.

Embora seja mantido sistema de gerenciamento de risco das aplicações da Classe, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para os cotistas.

8 Emissões e resgates de cotas

Emissões de cotas

A Classe poderá realizar novas emissões de Cotas, a qualquer momento da sua existência, observadas as disposições regulatórias. Na emissão de cotas da Classe, deve ser utilizado o valor da cota em vigor no próprio dia da efetiva disponibilidade de recursos aplicados pelo cotista (D+0). O valor da cota é calculado no encerramento do dia, após o fechamento dos mercados em que a Classe atua (cota de fechamento).

Durante o período de 19 de maio a 31 de dezembro de 2025, a Classe emitiu 48.784.145,53 cotas totalizando R$ 113.721.

Resgate de cotas

Os resgates são pagos no segundo dia útil subsequente à data da conversão em quantidade de cotas, que ocorre no 89º dia corrido subsequente ao da solicitação do resgate.

Em casos excepcionais de iliquidez dos ativos componentes da carteira de investimentos da Classe, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente ou que possam implicar na alteração do tratamento tributário da Classe ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, a Administradora poderá declarar o fechamento da Classe para a realização de resgates, sendo obrigatória a convocação de Assembleia Geral de Cotistas, no prazo máximo de um dia útil, para deliberar, no prazo de 15 dias corridos a contar da data do fechamento para resgate, sobre as seguintes possibilidades: (i) substituição da Administradora, da Gestora ou de ambas; (ii) reabertura ou manutenção do fechamento da Classe para resgates; (iii) possibilidade do pagamento de resgate em títulos e valores mobiliários; (iv) cisão da Classe; e (v) liquidação da Classe.

Durante o período de 19 de maio a 31 de dezembro de 2025, foram resgatadas 27.539.438,28 cotas totalizando R$ 64.499.

9 Política de distribuição dos resultados

As quantias que forem atribuídas à Classe a título de dividendos e/ou demais resultados oriundos dos ativos financeiros integrantes da carteira da Classe serão incorporados ao seu patrimônio.

10 Remuneração da Administração, custodiante e gestão

Remuneração da Administração

A Classe está sujeita à taxa global mínima de 2,00% a.a. sobre o valor do seu patrimônio líquido, ou a quantia mínima mensal de R$ 4 (quatro mil duzentos e duzentos e cinquenta reais), a qual será corrigida anualmente de acordo com a variação do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado) da Fundação Getúlio Vargas, o que for maior.

Na remuneração acima estão incluídas as taxas de administração, de gestão e máxima de distribuição de cotas. Os pagamentos serão efetuados diretamente pela própria Classe, bem como os valores correspondentes aos demais serviços e encargos serão debitados de acordo com o disposto no Regulamento.

a. Taxa de administração

A taxa de administração é paga mensalmente, efetuada diretamente pela própria Classe, sendo calculada sobre o patrimônio líquido.

No período de 19 de maio a 31 de dezembro de 2025, a despesa de taxa de administração foi de R$ 6.157 e o valor a pagar era de R$ 919 apresentado na rubrica “Taxa de administração”, na demonstração de resultado e na demonstração da posição financeira, respectivamente.

b. Taxa de custódia

A taxa máxima cobrada pelo serviço de custódia do Classe é de 0,055% ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do Classe, sendo garantida uma remuneração mínima mensal de R$ 4, a qual é corrigida anualmente de acordo com a variação do Índice Geral de Preços do Mercado (“IGP-M”), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

c. Taxa de Performance

A Gestora faz jus a uma remuneração, a título de taxa de performance, correspondente a 20% sobre a valorização da cota que exceder 100% da variação do CDI, desde que o valor da cota ao final de cada período de cálculo seja superior ao valor da cota do Classe, por ocasião da última cobrança de taxa de performance. Essa remuneração é calculada diariamente, por investimento, e o pagamento efetuado, quando devido, no mês subsequente ao final de cada semestre, podendo ser antecipado no caso de resgate de cotas.

No período de 19 de maio a 31 de dezembro de 2025, a despesa de taxa de performance foi de R$ 1.452 e o valor a pagar era de R$ 1.196 apresentado na rubrica “Taxa de performance”, na demonstração de resultado e na demonstração da posição financeira, respectivamente.

d. Outras taxas

A Classe não cobrará a taxa de distribuição, taxas de ingresso e de saída da Classe aos Cotistas.

11 Custódia dos títulos de carteira

Os serviços de custódia dos títulos da carteira da Classe são prestados pelo BNY Mellon Banco S.A. ("Custodiante"), o qual é responsável pelos serviços de guarda, conservação e armazenamento dos documentos relativos aos direitos creditórios da Classe.

As cotas de classe de investimento são escriturais e controladas pelos administradores dos respectivos classes de investimento.

12 Tributação

Imposto de Renda Retido na Fonte ("IRRF")

A Classe está enquadrada no regime tributário específico, nos termos dos artigos 18, inciso III, artigo 19 e seus parágrafos, e artigo 24 da Lei nº 14.754/2023, sendo que os rendimentos das aplicações efetuadas por investidores residentes no Brasil ficarão sujeitos à retenção na fonte do Imposto de Renda ("IRRF"), à alíquota de 15%, na data da distribuição de rendimentos, da amortização, ou do resgate de cotas, não estando a Classe sujeita à tributação periódica pelo IRRF no último dia dos meses de maio e novembro de cada ano.

Em eventual desenquadramento tributário, ou seja, caso a carteira da classe deixe de ser composta por, no mínimo, 67% de direitos creditórios (conforme definido pelo Conselho Monetário Nacional – "CMN"), as alíquotas a serem consideradas na distribuição de rendimentos, amortização, ou resgate de cotas serão regressivas em função do prazo médio de aplicação, de 22,5% a 15%, bem como haverá a incidência periódica do IRRF de 15% sobre os rendimentos, nos últimos meses de maio e novembro de cada ano.

No caso de cotistas residentes ou domiciliados no exterior (excetuando países com tributação favorecida), que realizarem operações financeiras no País de acordo com as normas e condições estabelecidas pelo CMN, o IRRF incide na amortização ou resgate de cotas à alíquota de 15%, sem incidência de come-cotas.

As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

Imposto Sobre Operações Financeiras ("IOF")

O Imposto Sobre Operações Financeiras (IOF) incide à alíquota de 1% ao dia sobre o resgate, limitado ao valor do rendimento da aplicação em função do prazo, sendo que a base de cálculo reduz, de maneira regressiva, de 96% sobre o rendimento para resgates no 1º dia útil após a aplicação, decrescendo até zero para resgates a partir do 30º dia. Além disso, desde junho de 2025, por conta da publicação do Decreto nº 12.499/2025, as subscrições de cotas de FIDCs estão sujeitas à incidência de IOF à alíquota de 0,38% sobre o valor efetivamente integralizado.

13 Evolução do valor da cota e rentabilidade

A rentabilidade calculada com base na variação da cota e o patrimônio líquido médio do período foram os seguintes:

Período	Patrimônio líquido médio	Cota teórica	Rentabilidade (%)
De 19 de maio a 31 de dezembro de 2025	485.500	2,444798	10,47%

14 Transações com partes relacionadas

a. Custódia BNY Mellon Banco S.A.

Durante o período de 19 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025, a Classe manteve movimentação em conta corrente no BNY Mellon Banco S.A. ("Banco"), integrante do conglomerado financeiro do qual a Administradora também pertence e prestador do serviço de custódia dos títulos da carteira da Classe. A despesa de custódia com o Banco, no período, no montante de R$ 169, foi reconhecida na rubrica "Auditoria e custódia" da demonstração de resultado. Adicionalmente, em 31 de dezembro de 2025, o saldo em conta corrente da Classe mantido junto ao Banco, no montante de R$ 1, se encontra apresentado na rubrica "Disponibilidades" da demonstração da posição financeira.

b. Prestação de serviços de gestão/administração

Durante o período de 19 de maio a 31 de dezembro de 2025, a Classe apropriou remuneração à Administradora e/ou a Gestora, conforme divulgado na nota explicativa nº 10 e apresentado nas rubricas "Taxa de administração" e "Taxa de performance", na demonstração de resultado.

15 Informações adicionais

a. Informamos que a Administradora, no período, não contratou serviços da KPMG Auditores Independentes Ltda., relacionados à Classe, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que determinam, principalmente, que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

b. A política de divulgação de informações relativas à Classe inclui, entre outros, a divulgação diária da cota e do patrimônio da Classe, o envio mensal de extratos aos cotistas e a disponibilização aos cotistas de informações diárias, mensais e anuais na sede da Administradora. Adicionalmente, a Administradora mantém serviço de atendimento a cotistas em suas dependências.

16 Alteração estatutária

Em Assembleia Geral de Cotistas de 11 de abril de 2025, foram deliberados: Aprovada a Transformação da Classe em um Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada, Classe única, a partir da abertura do dia 19 de maio de 2025, com a consequente alteração do Regulamento em sua integralidade, adaptado à Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, e respectivo Anexo Normativo II, conforme alterados ("RCVM 175"), a qual passou a regular, a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento em direitos creditórios, revogando, dentre outras normas.

17 Eventos subsequentes

Não houve eventos relevantes até a presente data.

* * *

Peterson Antônio da Paz
Diretor

Cleuber Silva Santos
Contador
CRC RJ-106525/O-9